



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250103

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.976.926/0001-02, com sede na TV BR 316 KM 316, S/N, CENTRO – BACABAL/MA, representada por AURINO SANTOS DE ANDRADE FILHO, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando:

Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual.

Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 16/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme se aduz **que** o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e **§ 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados.**

Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSUL/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto nº 11.462/2023, **há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços** desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.**



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 24 de Abril de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO

Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250103/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte:

I - Quantitativo prorrogado por item:

Empresa: A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.976.926/0001-02, estabelecida à TV BR 316 KM 316, SALA 06, S/N, CENTRO, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr(a). AURINO SANTOS DE ANDRADE FILHO, C.P.F. nº 017.091.043-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	8- Veículo RETROESCAVADEIRA 4X2 (Tração traseira, indicada para terrenos firmes Veículo RETROESCAVADEIRA 4X2 (Tração traseira, indicada para terrenos firmes e nivelados) ou 4x4 (Tração integral, ideal para solos irregulares e terrenos difíceis) potência 84 HP ou superior Peso Operacional: Entre 6.000 kg e 9.000 kg Tipo de Combustível: Diesel.	HORA	4.680,00	235,070	1.100.127,60
00026	9 -Veículo PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, 150 HP de Veículo PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, 150 HP de potência ou similar 4x4 (tração integral) Diesel Força de Desagregação: Entre 9.000 kgf e 12.000 kgf, garantindo desempenho na movimentação de materiais compactados Peso Operacional: Entre 10.000 kg e 14.000 kg Pneus reforçados para terrenos acidentados, disponíveis em diferentes medidas conforme a aplicação.	HORA	6.240,00	240,800	1.502.592,00
00027	10 -Veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA; Veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA motor turbo mínimo de 95 HP Tipo de Combustível: Diesel Velocidade Máxima de Deslocamento: 4 a 6 km/h Sistema de Giro: Rotação de 360º para maior flexibilidade nas operações Peso Operacional: Entre 9.000 kg e 14.000 kg.	HORA	6.240,00	235,790	1.471.329,60
00028	11- Veículo TRATOR DE ESTEIRA; potência 125 HP a 1 800rpm; cilindrado 6,8l; movido Veículo TRATOR DE ESTEIRA potência 125 HP a 1800rpm cilindrado 6,8l movido a diesel Velocidade Máxima: Entre 8 km/h e 12 km/h Sistema de Direção: Controle diferencial ou hidráulico para melhor precisão de manobra Peso Operacional: Entre 11.000 kg e 14.000 kg Força de Tração: Aproximadamente 18.000 kg.	HORA	4.680,00	217,830	1.019.444,40
00029	12- Veículo MOTONIVELADORA, potência básica 125 HP , largura lâmina 3,7m; Sistema Veículo MOTONIVELADORA, potência básica 125 HP, largura lâmina 3,7m Sistema de Direção: Direção articulada, com ângulo de até 45º para maior manobrabilidade Sistema de Tração: Geralmente 4x4, ideal para terrenos irregulares e de difícil acesso Ângulo de Inclinação: 90º a 180º, com ajuste hidráulico para flexibilidade nas operações Capacidade de Carga na Lâmina: Até 10.000 kg Peso Operacional: Entre 10.000 kg e 14.000 kg.	HORA	3.120,00	213,740	666.868,80
00030	13- Veículo CAMINHÃO MUNCK; momento de carga útil de 20.050kgf; Tipo de Combustível: Diesel Potência do Motor: Entre 200 HP e 350 HP Sistema de Direção: Hidráulico, facilitando as manobras em espaços restritos Número de Movimentos: Sistema com múltiplos eixos de movimentação, incluindo giro de 360º Pressão Máxima de Trabalho: Entre 250 bar e 300 bar, para garantir a força necessária para o içamento de cargas pesadas.	HORA	3.120,00	168,810	526.687,20

VALOR TOTAL R\$ 6.287.049,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



II - Condições:

- a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração;
- b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos;
- c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução;
- d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço a que se refere o presente Termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 23 de Abril de 2026

Leandro da Silva Oliveira
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA:41976926000102 A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA C.N.P.J. nº 41.976.926/0001-02 CONTRATADO	Assinado de forma digital por A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA:41976926000102 Dados: 2026.04.23 11:30:42 -03'00'
---	---



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250103

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.922.844/0001-77, com sede na PC JORGE RACHID, Nº430, CENTRO – TUNTUM/MA, representada por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando:

Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual.

Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 16/2025, **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme se aduz **que** o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e **§ 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados.**

Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSUL/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, **há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços** desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 24 de Abril de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO

Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250103/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte:

I - Quantitativo prorrogado por item:

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA; C.N.P.J. nº 41.922.844/0001-77, estabelecida à PC JORGE RACHID, Nº430, SALA 003, CENTRO, Tuntum MA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, C.P.F. nº 614.747.533-96.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	1-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	MÊS	12.00	13.400,000	160.800,00
00002	1-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	MÊS	12.00	13.400,000	160.800,00
00003	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	MÊS	12.00	13.400,000	160.800,00
00004	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160c Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	MÊS	12.00	13.400,000	160.800,00
00005	1-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160c	MÊS	12.00	13.400,000	160.800,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00006	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima de 160	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00007	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima de 16	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00008	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima de 1	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00009	1-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima de 1	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00010	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima de	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00011	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima d	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00012	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínima	12.00	13.400,000	160.800,00
	Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.			
00013	1- Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mínim Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	12.00	13.400,000	160.800,00
00014	1-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 MÊS com potência mini Veículo CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) truck 6x2 com potência mínima de 160cv, com capacidade para 12m³ Cilindrada: Aproximadamente 6.000 cm³, com torque elevado para suportar o trabalho pesado e condições exigentes de carga e terreno Cabine equipada com recursos de conforto e segurança, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, e assentos ergonômicos, garantindo o bem-estar do motorista em longas jornadas de trabalho.	12.00	13.400,000	160.800,00
00015	2- Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor MÊS a diesel, potência mínima de Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor a diesel, potência mínima de motor de 156cv Sistema de Freios: Pneumáticos a ar, com ABS (Sistema de Antibloqueio) para maior segurança Direção hidráulica ou elétrica, com assistência para facilitar o manuseio, especialmente em locais de difícil acesso Carroceria: estrutura metálica reforçada para o tanque de água, com sistema de fixação segura e fácil manuseio de mangueiras.	12.00	15.100,000	181.200,00
00016	2- Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor MÊS a diesel, potência mínima d Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor a diesel, potência mínima de motor de 156cv Sistema de Freios: Pneumáticos a ar, com ABS (Sistema de Antibloqueio) para maior segurança Direção hidráulica ou elétrica, com assistência para facilitar o manuseio, especialmente em locais de difícil acesso Carroceria: estrutura metálica reforçada para o tanque de água, com sistema de fixação segura e fácil manuseio de mangueiras.	12.00	15.100,000	181.200,00
00017	2- Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor MÊS a diesel, potência mínim Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor a diesel, potência mínima de motor de 156cv Sistema de Freios: Pneumáticos a ar, com ABS (Sistema de Antibloqueio) para maior segurança Direção hidráulica ou elétrica, com assistência para facilitar o manuseio, especialmente em locais de difícil acesso Carroceria: estrutura metálica reforçada para o tanque de água, com sistema de fixação segura e fácil manuseio de mangueiras.	12.00	15.100,000	181.200,00
00018	2-Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor MÊS a diesel, potência mini Veículo CAMINHÃO PIPA TRUCK 6x2, 03 eixos motor a diesel, potência mínima de motor de 156cv Sistema de Freios: Pneumáticos a ar, com ABS (Sistema de Antibloqueio) para maior segurança Direção hidráulica ou elétrica, com assistência para facilitar o manuseio, especialmente em locais de difícil acesso Carroceria: estrutura metálica reforçada para o tanque de água, com sistema de fixação segura e fácil manuseio de mangueiras.	12.00	15.100,000	181.200,00
00019	3- Veículo CAMINHÃO PIPA TOCO 4x2; 02 eixos com po MÊS tância mínima de 160cv; Volume Veículo CAMINHÃO PIPA TOCO 4x2 02 eixos com potência mínima de 160cv Volume do Tanque: Capacidade que varia entre 6.000 a 12.000 litros Peso Bruto Total (PBT): Até 16.000 kg Capacidade de Carga Útil: Até 7.000 kg, dependendo do modelo de tanque e configuração de carga Carroceria: Chassi robusto com estrutura metálica para suporte do tanque de água, com sistema de fixação seguro.	12.00	14.500,000	174.000,00
00020	4- Veículo CAMINHÃO PRANCHA TRUCK 6x2 com potência MÊS mínima de 160cv; Dianteira: S Veículo CAMINHÃO PRANCHA TRUCK 6x2 com potência mínima de 160cv Dianteira: Suspensão independente com molas	12.00	15.400,000	184.800,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	helicoidais ou feixe de molas Traseira: Suspensão pneumática ou feixe de molas, garantindo estabilidade no transporte de cargas pesadas Capacidade de Carga: Entre 10.000 kg e 18.000 kg Peso Bruto Total (PBT): Até 23.000 kg.			
00021	4- Veículo CAMINHÃO PRANCHA TRUCK 6x2 com potência mínima de 160cv Dianteira: Veículo CAMINHÃO PRANCHA TRUCK 6x2 com potência mínima de 160cv Dianteira: Suspensão independente com molas helicoidais ou feixe de molas Traseira: Suspensão pneumática ou feixe de molas, garantindo estabilidade no transporte de cargas pesadas Capacidade de Carga: Entre 10.000 kg e 18.000 kg Peso Bruto Total (PBT): Até 23.000 kg.	12.00	15.400,000	184.800,00
00022	5- Veículo CARRETA PRANCHA; 02 eixos; Capacidade d e Carga: Entre 20.000 kg e 35. Veículo CARRETA PRANCHA 02 eixos Capacidade de Carga: Entre 20.000 kg e 35.000 kg Chassi reforçado para suportar impactos e vibrações durante o transporte Traseiras fixas ou hidráulicas para facilitar o carregamento e descarregamento de máquinas Capacidade para suportar cargas pesadas e operações frequentes.	12.00	15.900,000	190.800,00
00023	6- Veículo CAVALINHO 4x2 TOCO; Diesel; Capacidade Máxima de Carga: Até 45 tonelada Veículo CAVALINHO 4x2 TOCO Diesel Capacidade Máxima de Carga: Até 45 toneladas Capacidade Técnica de Carga no Eixo de Tração: Aproximadamente 11.000 kg Peso Bruto Total Combinado (PBTC): Até 45.000 kg Sistema de Freios: Pneumático a ar com ABS (Sistema de Antibloqueio) e EBS (Sistema Eletrônico de Frenagem).	12.00	16.500,000	198.000,00
00024	7 -Veículo CAVALINHO 6X2 TRUCK; 03 eixos (um diant eiro direcional, um traseiro d Veículo CAVALINHO 6X2 TRUCK 03 eixos (um dianteiro direcional, um traseiro de tração e um eixo auxiliar) Diesel Capacidade Máxima de Carga: Até 53 toneladas Peso Bruto Total Combinado (PBTC): Até 57.000 kg (variando conforme a legislação e o implemento utilizado) Sistema de Freios: Pneumático a ar com ABS (Sistema de Antibloqueio) e EBS (Sistema Eletrônico de Frenagem).	12.00	18.500,000	222.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.130.400,00

II - Condições:

- a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração;
- b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos;
- c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução;
- d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço a que se refere o presente Termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 23 de Abril de 2026

Assinado digitalmente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

VORTEX EMPREENDIMENTOS E

INFRAESTRUTURA

LTDA:41922844000177

VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

C.N.P.J. nº 41.922.844/0001-77

CONTRATADO

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA
LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, i=PRESIDENTE OUTRA, ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA:41922844000177
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21431